



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VIII / Edição Nº 1721 quarta-feira, 22 de julho de 2026 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – PORTARIA

PORTARIA Nº. 080, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Exonera a requerimento do servidor Victor Constante Oliveira.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do art. 65 e a alínea “a” do inciso II, do art. 90, da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** que o servidor **VICTOR CONSTANTE OLIVEIRA**, efetivo no cargo de Especialista em Educação Básica em Ciências e Matemática, protocolizou, pedido de exoneração no dia 16 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **VICTOR CONSTANTE OLIVEIRA**, matrícula nº 8992, do cargo Especialista em Educação Básica em Ciências e Matemática, a partir de **16 de julho de 2026**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à 16 de julho de 2026**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 22 de julho de 2026.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

DECISÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por **THAIS TELES AMORIM, DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado na **Rua José Delor, nº 823, Bairro Santa Rita, Setor 04, Quadra 118, Lote 983, neste Município**, em nome da Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes, remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, arquite-se.

Presidente Olegário/MG, 22 de julho de 2026.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO DECRETO CONTABILIDADE

DECRETO Nº:02224 /2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3883 / 2025 **CONSIDERANDO:** Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por excesso de arrecadação conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGA
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DECRETO CONTABILIDADE

DECRETO Nº:02226 /2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3883 / 2025 **CONSIDERANDO:** Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por anulação parcial ou total de dotação conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGA	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saude	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.1001.2024	SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBUL	
3.3.90.30.00	282 Material de Consumo	15.305,00
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	15.305,00
10.302.1001.2310	MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
3.3.93.39.00	302 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	226.494,27
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	226.494,27
10.305	Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.305.1003.2003	MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.39.00	327 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	170,00
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	170,00
02.06	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL	
08.244.0801.2148	BLOCO DE GESTÃO DO PBF E CADASTRO ÚNICO	
3.3.90.30.00	398 Material de Consumo	560,00
1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	560,00
02.13	SEC. MUN. DA MULHER, CULTURA E TURISMO	
02.13.04	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04.122.0402.2158	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	

10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.1001.2120	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
4.4.90.52.00	263 Equipamento e Material Permanente	19.508,00
1.601.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	19.508,00
TOTAL: R\$19.508,00		
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.		
Por Excesso de Arrecadação: R\$19.508,00		
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.		
PRESIDENTE OLEGARIO, 16 DE JULHO DE 2026		

3.3.90.36.00	743 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.500,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saude	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.1001.2320	MANUT. PARCERIAS ENTIDADES ASSIST. SAÚDE	
3.3.50.41.00	745 Contribuições	13.000,00
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	13.000,00
10.301	Atencao Basica	
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.1001.2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.35.00	746 Serviços de Consultoria	24.370,00
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	24.370,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$282.399,27		
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:		
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGA	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saude	
10.122	Administracao Geral	
10.122.1002	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	
10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.52.00	234 Equipamento e Material Permanente	170,00
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	170,00
10.301	Atencao Basica	
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.1001.1004	EQUIP. MAT. PERM. P/ UNIDADE DE SAÚDE	
4.4.90.52.00	235 Equipamento e Material Permanente	15.305,00
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	15.305,00
10.301.1001.2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.32.00	243 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	50.000,00
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	50.000,00
10.301.1001.2029	MANUT. ATIV. AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE	
3.1.90.11.00	249 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	20.000,00
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	20.000,00
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.1001.2024	SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBUL	



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VIII / Edição Nº 1721 quarta-feira, 22 de julho de 2026 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

3.1.90.11.00	278	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	56.494,27	08	Assistencia Social	
1.600.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	56.494,27	08.244	Assistencia Comunitaria	
3.3.90.34.00	283	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	24.370,00	08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL	
1.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	24.370,00	08.244.0801.2067	MANUT.BENEFÍCIOS EVENTUAIS ASSIST SOCIAL	
3.3.90.39.00	285	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	3.3.90.32.00	390 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	560,00
1.600.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	50.000,00	1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	560,00
10.302.1001.2304		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS I		02.13	SEC. MUN. DA MULHER, CULTURA E TURISMO	
3.1.90.04.00	289	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00	02.13.01	COORD. ATIV. CULTURA	
1.600.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	50.000,00	13	Cultura	
10.302.1001.2310		MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS DE SAÚDE		13.391	Patrim. Hist. Art. e Arqueologico	
3.3.93.34.00	301	Outras Desp.Pessoal D.Terceirização	4.000,00	13.391.1302	PRESERVAÇÃO DO ACERVO HISTÓRICO-CULTURAL	
1.600.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	4.000,00	13.391.1302.1323	RESTAUR./REFORMA/MANUT. BENS PATR. HIST.	
10.304		Vigilância Sanitaria		4.4.90.51.00	643 Obras e Instalações	2.500,00
10.304.1003		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
10.304.1003.2032		MANUT. ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA		TOTAL: R\$282.399,27		
3.1.90.04.00	317	Contratação por Tempo Determinado	9.000,00	Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.		
1.600.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	9.000,00	PRESIDENTE OLEGARIO, 16 DE JULHO DE 2026		
02.06		SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.06.04		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório 048/2026 Pregão Eletrônico 032/2026

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a licitação do Processo Licitatório 048/2026, Pregão Eletrônico 032/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DARCI JOSÉ FERNANDES**. Sessão pública: dia 03 de agosto de 2026 às 09h00min no Portal da Licitanet, pelo site <https://www.licitanet.com.br/processos.html>. O edital, encontra-se disponível no site: presidenteolegario.mg.gov.br/licitacao-em-andamento. Kimbelly Luane Barbosa Dos Santos – Pregoeira Titular. Inf: 3438110070 ou licitacao@po.mg.gov.br.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2024**, referente ao Processo Licitatório nº 065/2024 – Pregão Eletrônico nº 045/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de armazenamento/hospedagem (datacenter), retificando e ratificando o referido contrato através da sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 24/07/2026 findando em 24/07/2027 e consequentemente sua renovação de saldo conforme tabela transcrita:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
GMAES TELECOM LTDA					
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO/HOSPEDAGEM (DATACENTER)	12	MÊS	R\$314,02	R\$3.768,24
Total do Fornecedor: R\$3.768,24					

Fornecedor: **GMAES TELECOM LTDA**. Data: 22/07/2026. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

Expediente
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG
Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro
Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial